Prefeitura Municipal de Cambará

Avenida Brasil, 1082 - Fone, (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARA' - Pr

Of. 452 /89. Cambará em, 18 de outubro de 1.989

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambará
CAMBARÁ -PR.

Assunto:- CONVOCAÇÃO DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Prezados Senhores:

Tendo em vista o que preceitua o artigo 51 da Lei Complementar nº.27(LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS)datada de 08 de janeiro de 1.986, vimos com o presente solicitar de Vossa Excelência, a CONVOCAR EXTRAORDINARIAMENTE A CÂMARA MUNICIPAL, a fim de que os senhores Edís, deliberem sobre o(s) Projeto(s) de Lei -(s) abaixo especificado(s), que trata(m) se de matéria-(s) considerada(s) uteis e urgente(s) à nossa adminis - tração:

PROJETO DE LEI Nº. 33/89.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

- Mohamad Ali Hamze -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO ATÉ O MÊS DE SETEMBRO, DE 1989. ENTRE A ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. CONSIDERANDO-SE, AINDA, A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO.

1. - Previsão da receita para o exercício de 1.989 : 1.900.000
2. - Receita arrecadada no 1º período do ano em curso : 2.552.753
3. - Receita arrecadada no 1º período do ano anterior : 166,892
4. - Receita arrecadada no 2º período do ano anterior : 216.841
5. - Créditos abertos no primeiro período do ano em curso com recursos do excesso de arrecadação : 1.741,000

I - PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O 2º PERÍODO DO ANO EM CURSO :

$$\frac{\text{2º per}^{\text{o}} \text{ ano ant} \times \text{1º per}^{\text{o}} \text{ ano atual}}{\text{1º per}^{\text{o}} \text{ ano anterior}} = \frac{216.841 \times 2.552.753}{166.892} = 3.316.764$$

II - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsão da Receita para o ano em curso Cr$ 1.900.000

Menos:

Arrecadação:

a) do 1º período do ano em curso..... Cr$ 2.552,753

b) do 2º período do ano em curso, com base na projeção do ítem I Cr$ 3.316.764 Cr$ 5.869.517

Excesso provável de arrecadação Cr$ 3.969,517

Menos créditos abertos com recursos do excesso de arrecadação Cr$ 1.741.000

SALDO DO PROVÁVEL EXCESSODE ARRECADAÇÃO A UTILIZAR Cr$ 2.228,517

OBSERVAÇÕES: Entende-se por:

- receita do 1º período do ano em curso a verificada até o último dia do mês anterior ao da abertura do crédito;
- receita do 1º período do ano anterior a verificada no ano anterior, na mesma época;
- receita do 2º período do ano anterior - o produto da arrecadação dos meses remanescentes daquele exercício.

Em, 18 de outubro de 1989

a) _____
Prefeito Municipal

b) _____
Contabilista

PROJETO DE LEI Nº 33/89 fls.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 823 de 30-11-88 (Lei Orçamentária).

MOHAMAD ALI HAMZÉ, Prefeito do Município de Cambará-Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento geral do Município um crédito Adicional Suplementar de NCZ$ 1.721.000.00(Hum milhão e setecentos vinte e hum mil cruzados novos), assim discriminados:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal CivilNCZ$ 40.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais.NCZ$ 5.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0200 - GOVERNO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal CivilNCZ$ 41.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.NCZ$ 10.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0301 - DIVISÃO DE SECRETARIA
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. NCZ$ 25.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. NCZ$ 5.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0302 - DIVISÃO DE PESSOAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal CivilNCZ$ 10.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0303 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal CivilNCZ$ 62.000.00

cont.....

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCZ$ 35.000.00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais.....NCZ$ 20.000.00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos. NCZ$ 27.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
0401 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. NCZ$ 24.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0402 - DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil.. NCZ$ 12.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0403 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil NCZ$ 14.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0500 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
0501 - DIVISÃO DOS SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil. NCZ$ 70.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. NCZ$ 50.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais. NCZ$ 15.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. NCZ$ 40.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0600 - DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - Pessoal Civil NCZ$ 72.000.00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO. NCZ$ 16.000,00
3.1.3.0 - SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais..... NCZ$ 10.000.00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0 - Obras e Instalações. NCZ$ 80.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

cont.....

0600 - DEPARTAMENTO DOS SERV.URBANOS
0602 - DIVISÃO DOS SERV.UTILIDADE PÚBLICA

3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	NCZ$	210.000.00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.	NCZ$	60.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 -	Remuneração Serviços Pessoais.	NCZ$	5.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ$	80.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0700 - DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO E CULTURA
0701 - DIVISÃO DE ENSINO

3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	NCZ$	265.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO	NCZ$	25,000.00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS		
3.1.3.2 -	Outros Serviços e encargos.	NCZ$	16.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0702 - DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE

3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil	NCZ$	6.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERC.E ENCARGOS		
3.1.3.1 -	Remuneração Serviços Pessoais.	NCZ$	10.000,00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0800 - DEPARTAMENTO SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE E B.ESTAR SOCIAL

3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	NCZ$	25.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.1 -	Remuneração Serviços Pessoais.	NCZ$	20.000,00
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ$	26.000.00

-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

0900 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	Pessoal Civil.	NCZ$	93.000.00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 -	Outros Serviços e Encargos.	NCZ$	12.000.00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.5.0 -	Transferências a Pessoas		
3.2.5.1 -	Inativos.	NCZ$	35.000.00
3.2.5.2 -	Pensionistas	NCZ$	30.000,00

Cont.....

3.2.6.0 - ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada.	.NCZ$	10.000.00
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.	.NCZ$	90.000,00
3.2.8.0 -CONTRIBUIÇÃO P/FORM.PATRIM.SERV.PÚBLICO - -PASEP-	.NCZ$	10.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAI		
4.3.0.0 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAI		
4.3.5.0 - Amortização da Dívida Interna. . . .	.NCZ$	10.000.00
T OT A L.	.NCZ$	1.721.000,00

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do "PROVÁVEL - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", na forma do disposto no artigo nº 43 § Iº, Inciso da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, em 18 de Setembro de 1.989.

MOHAMAD ALI HAMZE
Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná